

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE REPARO EM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESSANTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO SEXTAVADO NA AV. ALLAN KARDEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
O Secretário de Obras de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 - Processo nº 16.584/2023 - Registro de Preços para Execução dos Serviços Gerais de Manutenção, Adequação, Reforma e Adaptação em Imóveis e Edificações Públicos Municipais, a encerrar-se as 10h do dia 02/10/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 20/09/2023, às 14h30min.

EDITAL Processo Digital nº: 1011066-92/2021.8.26.0011 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: Renata Andrade Lofuto Requeiro: Marysa Andrade Lofuto Juiz de Direito: Dr. MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN Posto isto, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de MARYSA ANDRADE LOFUTO, RG nº 4.413.951 SSP/SP, CPF nº 638.682.969-91, nascida em 19.12.1932, filha de Marco Túlio de Andrade e Maria Elisa Pinto de Andrade, portadora de sequelas (Cid 10.G30), a afetar todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora sua filha RENATA ANDRADE LOFUTO, RG nº 18.287.305-5 SSP/SP, CPF nº 135.628.378-01. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755, do Código de Processo Civil, servirá o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste tribunal de justiça) e na plataforma do conselho nacional de justiça. A publicação na imprensa local deverá ser providenciada pelos curadores, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (artigo 96, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-saj do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade do(a) interditado(a), bem como a presunção idoneidade do(a) curador(a), dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do CC). Fica ainda o(a) curador(a) dispensado(a) da prestação de contas com relação ao benefício previdenciário recebido pelo(a) interditado(a), eis que, diante do baixo valor, será necessariamente empregado com exclusividade para sua sobrevivência. O(A) curador(a) deverá prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 64, §4º, da Lei 13.146/15), Ciência ao Ministério Público. P.R.C. 8/30/23

COMUNICADO
A GADDINI MUNHOZ ADVOCACIA EMPRESARIAL INSCRITA NA OAB DE Nº 8.763 INFORMA A PRAÇA QUE OS PROCESSOS ENCERRADOS EM SEU ARQUIVO FÍSICO E MORTO, PASSARÃO POR PROCESSO DE DESTRUÇÃO. ASSIM, PEDIMOS AOS CLIENTES QUE TIVEREM INTERESSE EM RETIRAR AS SUAS PASTAS E DOCUMENTOS DEVERÃO FAZE-LO NO PRAZO DE 05 DIAS, O AGENDAMENTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE TELEFONE (011) 3822 3633. 8/30/23

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100950-53/2023.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Franco de Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A PNEULASA LTDA, CNPJ nº 02.028.840/0001-10, na pessoa de seu representante legal, que MARIA EDUARDA FERREIRA DE GÓES ajuizou-lhe ação de Anulação Computada tendo como objeto a autuação definitiva de duas lotes de terreno, sob o loteamento denominado 'Nova Tulip', registrado na Matrícula Mãe de nº 96.654, Lotes nº 19 e 20, Quadra C, matrículas individualizadas nº 96.689 e 96.690, conforme documentos anexos aos autos. Objetiva a procedência da ação para determinar-se a expedição da carta de adjudicação a fim de levá-la a registro imobiliário. Estando os réus em local ignorado, expediu-se presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 30 dias supra, querendo oferecer defesa, nos artigos 344 e 355, II do NCP, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV do NCP). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 17 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 102444-80/2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OCUPANTES DO IMÓVEL, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de PAINEIRAS COMERCIAL LTDA, alegando em síntese tratar-se de ação visando a reintegração de posse do bem objeto da ação, a saber: Imóvel localizada na Estrada do Bleano, altura do nº 2400 - CEP 07142-000, Guarulhos/SP, área individualizada na Matrícula n. 119.966, do 2º Registro e Imóveis Local. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002940-36/2023.8.26.0704. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP, Dr. Guilherme Cavalcanti Lamego, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A KRÉSSE GASELLE FERREIRA CECILIA DE SIQUEIRA LTDA, que, por este Juiz, tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por Maria Helena de Aguiar, julgada procedente e condenou a requerida ao pagamento de R\$ 36.799,30, atualizado até (Maio/2023) e demais cominações legais. Estando o fato em fase de Cumprimento de Sentença, artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCP e estando a requerida em local ignorado, expediu-se presente EDITAL de INTIMAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coercitiva e pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, incide-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 14 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001749-47/2023.8.26.0704. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itapetininga/SP, Dr. Guilherme Cavalcanti Lamego, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A MEGA CHAMPIONS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, que, por este Juiz, tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por Maria Helena de Aguiar, julgada procedente e condenou a requerida ao pagamento de R\$ 36.799,30, atualizado até (Maio/2023) e demais cominações legais. Estando o fato em fase de Cumprimento de Sentença, artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCP e estando a requerida em local ignorado, expediu-se presente EDITAL de INTIMAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coercitiva e pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, incide-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 14 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001749-47/2023.8.26.0704. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Itapetininga/SP, Dr. Guilherme Cavalcanti Lamego, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A MEGA CHAMPIONS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, que, por este Juiz, tramita ação de Cumprimento de sentença, movida por Maria Helena de Aguiar, julgada procedente e condenou a requerida ao pagamento de R\$ 36.799,30, atualizado até (Maio/2023) e demais cominações legais. Estando o fato em fase de Cumprimento de Sentença, artigo 513 § 2º, inciso IV, do NCP e estando a requerida em local ignorado, expediu-se presente EDITAL de INTIMAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coercitiva e pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, incide-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 14 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078117-13/2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central/SP, Dr. ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO, FAZ SABER A LUDAN MARIA DE CASTRO ALTEIRI, Advogada, RG 2.557.209 SSP/SP e CPF 094.491.828-49, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por Contrato, Jardim das Américas, cobrança de R\$ 8.946,45 (Julho/2022), onde a executada é proprietária do Apartamento nº 71 do Conjunto Jardim das Américas, Matrícula nº 34.897, e deixou de efetuar o pagamento das parcelas referentes aos débitos condominiais dos meses de Janeiro a Junho/2022, conforme consta nos documentos anexos aos autos. Estando a Executada em local ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para, no prazo de 3 dias, a contar do prazo de publicação, pagar a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pela executada em 10% sobre o valor da execução, serão reduzidos pela metade em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá optar-se a execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá a Executada requerer autorização do juízo para pagar o restante de 70% do valor em até 03 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorrido o prazo supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2023.

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. Processo nº 1030035-48.2022.8.26.0100. A Dra. Melissia Bertolucci, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, Faz Sabêr o (a) JOHANN DAVID SCHNELL, CPF: 022.631.728-58, que, CONDOMÍNIO VIVAI MOEMA, ajuizou-lhe Ação de Execução de Débitos Condominiais, objetivando receber o valor de R\$ 13.223,18 (fevereiro/2022), referente ao inadimplemento dos débitos condominiais. Estando o requerido em local ignorado, expediu-se o presente EDITAL DE CITAÇÃO, para que no prazo de 03 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o débito devidamente atualizado e acrescido de custas e despesas processuais e honorários de 10%, ciente de que em caso de pagamento no prazo os honorários poderão ser reduzidos para 5% ou querendo oferecer embargos a execução no prazo de 15 dias úteis, na forma do artigo 231 do CPC. Alternativamente aos embargos à execução, mediante o depósito de 30%, poderá ser requerido o parcelamento do restante nos moldes do art.º artigo 916 do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008307-15.2020.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A.M.F.E. CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ 74.558.461/0001-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Centro Automotivo Real Challenger Ltda, alegando em síntese que é credora do executado na importância de R\$ 5.951,61 (cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), representado pelo cheque nº. 000167, do Banco do Bradesco, da Agência 7760 - Conta Corrente nº 009125-1. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 5.060,82, acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, bem como das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento), os quais são reduzidos pela metade em caso de integral pagamento dentro do prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ou por Embargos à Execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 04 de abril de 2023. 8/30/23

MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS
LEILÃO C/ APROX. 120 VEÍCULOS
RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO E DE FROTA
DIA 30 DE AGOSTO 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 10H. PRESENCIAL E ONLINE - ROD. RAPOSO TAVARES, KM 20 - SÃO PAULO - SP
9BHBG51DBKP956777 - 9BWB45Z4H4035728 - 9BD195A4ZL0867670 - 988226165KKC11863 - 9BRBB48E7A5124421 - 9RDB11B1LA004598 - 9BGJC69X0DB134936 - 9BFZE55P8C8695576 - 9BHBG51CAGP622565 - 93YHSR6P5DJ684413 - 9BFZ55L1H8367735 - 9BWBAB45Z0E4061349 - WV1DA22H4MA014406 - 9BWAH4128GT559119 - 9BWBAB45Z4E4078624 - 9BWBAB45Z4J4040501 - 9BD19627NH2302959 - 3FADP4YJ3EM100931 - 93Y5SRD04GJ362215 - 8AC906633EE092844 - 9BD197163E3154264 - 98RDC21B6NA011813 - 9BD11812ED1241269 - 8AJDY22G9E7003587 - 9UK2A3A24F0380182 - 9BD11812ED1250685 - 8AJDY22G1E7003552 - 9BD196283F2229647 - 9BD11812KD1236032 - 9BWA0A5ZXD04089217 - 9BGKS69ROGG183389 - 9BD196283F2229686 - 9BWA45U2EP187900 - 8BCLDRFJ48G521417 - 9BWC0A5W88P002210 - 9BD196283F2229638 - 9BD19713MF3245582 - 9BFZD55P1E8720651 - 9BD17164LA5549143 - 93YLM2M3H9J159317 - 9BD196283F2229691 - 9BWA0A5W7DP120217 - 9BD11812181017161 - 8A1BB8W05CL280064 - 9BD196283E2181332 - 93Y5SRF84KJ602042 - 9362AN6A98B050452 - 9BD19241R93077449 - 9BFZF55P7D8368049 - 9BFZF10B348162523 - 9BD196283E2229678 - 9BWA0A5W0DP035543 - 9BWC0A5W68P018566 - 93FCKFYVCB501857 - 9BWA0A5U6CT029296 - 9BD196283E2181184 - 93YBSR8UHCJ871302 - 9362AKFW98B036478 - 9BFZF20A798324657 - 9BD196283E2181117 - 8AFTZZFCBJ410107 - 9BWB45U5F70366117 - 93Y4SRF84KJ617082 - 93YKM233ABJ498030 - 9BD1712LE5922201 - 9532G82W9DR332469 - 9BWA952P78R837472 - 9a9a1892082ac7421 - 9A9A176209MBA5877 - 9ADV077233M191402 - 9ADV077244M204688 - 9ADV094244M204686 - 9ADV094233M191401 - 93HGK5880KZ113347 - 9BGKT69V0HG185452 - 9BGRZ08909C1526050 - 9BGPB69MODB349868 - 9BFZF55A7D8376471 - 9BRBB48E1A5072736 - 93YBSR6RHEJ763513 - 9BFZB55P8H8647429 - 9BFZE12P278818520 - 93HGE6750DZ203423 - 9BFZH55L8J8473993 - 9BWK05U3CP002289 - 988611102GK081462 - 9BWPB0521C4084137 - 935SLYFYFFB508441 - 988611122GK046194 - 9BFZK53A7CB333720 - 9BGNP69MODB353285 - 9C2JF8500MR000106 - 9C2KC2200NR202390 - 9C2KC2210NR077206 - 9C2KC2500PR000790 - 9C2KC2500NR101990 - 9C2JF8500MR010068 - 9C2KC2200PR006577 - 9C2KC2500NR106391 - 9C2KC2200PR051768 - 9C2KC2500PR015097 - 9C2KC2500NR093496 - 9C2KC2200NR143051 - 9C2KC2210MR103218 - 9C2KC2200PR002859 - 9C2JF8500NR004581 - 9C2KC2200NR225631 - 9C2KC2500NR029509 - 9C2KC2200PR021962 - 9C2KC2210PR028800
Informações: 11 3845-5599 ou www.milanleiloes.com.br
Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial - Jucesp 246

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100356-33/2020.8.26.0288. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapetininga da Serra/SP, Dr(a) Máriam Joaquina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vier ou dele conhecimento tiverem, réus incertos ou desconhecidos, seus herdeiros ou sucessores, terceiros interessados, que por parte de BIDEIANA SETOUE, RS. 4.452.438 SSP/SP e CPF. 245.638.038-24, foi ajuizada Ação de Usucapião, objetivando a declaração de propriedade de LUIZA GLEBA DE TERRAS (talmante casada e sem herdeiros), situada na Rua Leonor Roschel de Moraes, s/nº, Bairro da Lagoa, em Zona Urbana, no Município e Comarca de Itapetininga da Serra, Estado de São Paulo, encerrando uma área de 11.645,00 m², onde a Autora mantém a posse do imóvel localizado na jurisdição do Cartório do Registro de Imóvel da Comarca de Itapetininga da Serra, exercendo posse antiga, ininterrupta, mansa e pacífica sobre o imóvel usucapando há mais de (28) anos, de forma contínua e ininterrupta, o que, de certo, somada a posse de seus antecessores, supera os (40) anos, estando apta para propor a presente ação. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo oferecer defesa, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados pela autora na petição inicial, nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCP, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCP. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga da Serra, aos 17 de agosto de 2023.

SGF GLOBAL BRASIL RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA
CNPJ/INF: 26.713.382/0001-84
Edital de Convocação para Reunião de Sócios
Ficam os Sócios da SGF GLOBAL BRASIL RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 2218, 2º Andar, Torre Corporativa, Jd. Vila Olímpia, nº 053-040, convocados para a Reunião de Sócios a ser realizada a distância, nos moldes do Parágrafo Único do art. 1.080-A, do Código Civil, no dia 11/09/2023 (onze de setembro de 2023), às 12:00hrs (doze horas) em primeira convocação e às 12:30hrs (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, por meio da plataforma Microsoft Teams, pelo link e dados de acesso abaixo informados, devendo os Sócios participarem pessoalmente ou serem representados por procuradores, a fim de serem informados e deliberarem sobre ordem do dia a seguir indicada. Link de acesso à Reunião: https://www.microsoft.com/joinmyteams/join-my-teams?meeting= Dados de acesso à reunião: ID da Reunião: 238 131 900 297 Senha: TWISMY Ordem do dia: (I) Atribuição do endereço da sede da Sociedade para Alameda Santos nº 1165, sala 323, no Bairro Conselheiro César, CEP 01414-902, na cidade de São Paulo/SP; (ii) Alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, de modo a alterar a cláusula Primeira, para fazer constar o novo endereço da sede social; Os membros da mesa assinarão a ata em formato digital, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e o boletim de voto a distância deverá respeitar as regras previstas na IN DREI nº 81/2020 ou posteriores. São Paulo, 29/08/2023. Marco Aurélio Bercovici Administrador 8/30/23/08/20

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001749-47/2023.8.26.0704. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP, Dr. Fernando Soares Faldin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A AUTOSFERA CUSTOMS, CNPJ 07.184.470/0001-00, que por este Juiz, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Miriam Antonio Rodrigues. Estando o réu em lugar ignorado, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do edital, pague a quantia de R\$ 118.994,50, atualizado até (Abril/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, incide-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001280-18/2020.8.26.0204. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã/SP, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A LIBERLANDIA DE JESUS SILVA SAMPAIO, CPF. 951.937.825-15, que COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ajuizou Ação de Procedimento Comum - Indenização de Danos Materiais causados em 30/09/2019, onde a ré abateu o veículo que estava parado no estacionamento da Autora, causando avarias no veículo Honda Fit LXI, de propriedade de Douglas Rodrigues da Silva, que estava estacionado no local, conforme consta no BO nº 201910020210315, anexo nos autos. Diante dos fatos, requer o autor a condenação da ré ao pagamento de indenização pelos danos causados e pagamento de honorários advocatícios. Dá-se a causa o valor de R\$ 2.843,80 (dezembro/2019). Estando a ré em local ignorado, expediu-se o EDITAL de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo, ofereça defesa, artigos 344 e 355, II do NCP, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados, ficando advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCP. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 24/07/2023.

